GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 821, DE 27 DE MAIO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE CEIFADEIRA DE GRAMA E ROÇADEIRA ADAPTÁVEL EM TRATOR.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir da firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA CACEMA LTDA., estabelecida nesta cidade na Rua Nilo Peçanha, nº 521, e concessionária da MASSEY FERGUSON, PERKINS e DKW., nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940, 1 (uma) CEIFADEIRA DE GRAMA, marca Jacto, modêlo M/3, com motor à gasolina de 3 HP., no valor de NCr.$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) e 1 (uma) ROÇADEIRA ADAPTÁVEL EM TRATOR, marca Arador, hidráulica, engate três pontos, largura de corte de 1,60 metros, no valor de NCr.$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), conforme propostas apresentadas pela referida firma.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$ 2.020,00 - (DOIS MIL E VINTE CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento da maquinária acima referida.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Salvador Giampietro

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Seção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura